



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Goiânia, 30 de agosto de 2023

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 005/2023

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de prontuário de instalação elétrica do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio – Condomínio Solidariedade – CEAP SOL. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por Preço Global. O objeto da presente contratação não se trata de serviço continuado. O prazo de execução deverá ser de 60 dias a contar na data de assinatura do contrato do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio - Condomínio Solidariedade - CEAP SOL.

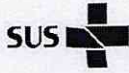
2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação de empresa especializada para elaboração de prontuário de instalação elétrica visa atender às necessidades de adequação do CEAP SOL. Atender as exigências da norma técnica NR-10, do ministério do trabalho e NBR 5410 de instalações elétricas. Obter documentação a respeito das instalações elétricas existentes no CEAP SOL a fim de facilitar manutenções preventivas e corretivas além de permitir um planejamento adequado das novas instalações de equipamentos.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Realizar relatório técnico de inspeção (RTI) nas instalações elétricas;

Realizar relatório técnico de inspeção (RTI) para as subestações / média tensão;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
C condominio Solidãriedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Realizar relatório técnico de inspeção (RTI) para os quadros de baixa tensão;

Realizar inspeção termográfica;

Realizar o diagnóstico das instalações elétricas de acordo com NR-10;

Elaborar relatório técnico de inspeção;

Elaborar documentação de manutenção - área elétrica;

Elaborar documentação técnica SPDA e aterramento, de forma a apresentar sugestões de adequação as normas técnicas. Deverá ser apresentada a planta do sistema de SPDA;

Elaboração de esquemas unifilares de forma a conter informações atualizadas, legíveis, objetivas e relevantes para segurança das pessoas e realização de serviços.

Apresentar documentação dos funcionários – área elétrica;

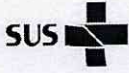
Destacar procedimentos de segurança em instalações elétricas;

Destacar equipamentos de proteção individual / coletiva;

Realizar análise da documentação técnica;

Elaborar prontuário das instalações elétricas presentes no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho conforme norma NR-10;

Todas as medidas de segurança, inclusive isolamento da área, no momento da realização do serviço, são de responsabilidade da CONTRATADA;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Os serviços deverão ser executados conforme as boas técnicas da engenharia e realizados por profissionais comprovadamente capacitados.

Deverão ser levantadas as instalações elétricas de baixa tensão da subestação ao último circuito. Este levantamento deverá conter no mínimo os equipamentos elétricos ligados à rede, sua TAG de identificação, sua potência, tensão de operação, circuito no quadro de força, fase, tipo de carga;

Deverá ser evidenciada a carga elétrica de cada circuito de forma a evidenciar a sua situação de balanceamento.

Deverá ser apresentado planta baixa com localização dos equipamentos, ponto elétrico e quadro de força;

Deverá ser indicada a bitola dos quadros alimentadores dos quadros de força, bem como indicado a sequência de fase dos quadros de força.

É recomendado que as instalações elétricas sejam documentadas pelos desenhos de instalação indicados a seguir, quando aplicáveis: a) desenho da planta contendo a configuração do sistema de aterramento e equipotencialização para proteção dos trabalhadores, pessoas e instalações; b) plantas da classificação de áreas, incluindo planta baixa e cortes, quando aplicáveis; c) desenho da instalação subterrânea ou enterrada; d) desenho do sistema de combate a incêndio; e) desenho das instalações elétricas aéreas; f) arranjo dos equipamentos e desenho de distribuição do sistema elétrico como: salas e encaminhamento de cabos elétricos, incluindo rotas de fugas e iluminação de emergência; g) desenhos do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).;

E demais instruções e/ou orientações pertinentes ao prontuário elétrico da unidade;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar prova de inscrição de registro da empresa participante, junto ao CREA-GO ou CFT, devidamente regularizado, contendo a relação dos responsáveis técnicos, detentores dos Acervos Técnicos, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. No caso de a licitante possuir CREA ou CFT de outra localidade, deverá apresentar visto de regularidade no CREA/GO ou CFT/GO em plena validade, no momento da sua contratação.

Declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica (se compatível com a carga elétrica da unidade).

Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução do serviço com características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

O Atestado de Visita (ANEXO I) e vistoria nos locais de prestação de serviços será obrigatório, as empresas poderão, mediante prévio agendamento, nos termos aqui definidos, visitar e vistoriar o local, executando todos os levantamentos julgados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Tal exigência se faz necessária, devido ao ambiente hospitalar que se encontra em pleno funcionamento.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidária

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A visita técnica poderá ser realizada até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL através dos telefones: (62)3201-9302, ou pelo e-mail contratos.cs@isgsaude.org, e será realizada no endereço seguinte endereço: Av. Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10 - Jardim Europa - Goiânia-GO.

O licitante deverá ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que deverão apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

Apresentar declaração de vistoria (**ANEXO I**) prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia.

Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- Preencham as condições constantes deste Termo e demais anexos;
- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documentos que comprovem esta condição até o final do credenciamento, para usufruir do tratamento diferenciado conforme estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade de todos os sócios;



- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem anterior.

Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (sede da licitante);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

Empresa de engenharia que apresente Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA, com habilitação em Engenharia Civil, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.

Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado dentro de um prazo 60 (sessenta) dias, condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão TTG 003/13, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.

3.3 REGIME DE EMPREITADA

Empreitada preço global.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidiedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

3.4.2. A CONTRATADA deverá indicar um supervisor, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

3.4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

3.4.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE e pela SES;

3.4.5. Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, alimentação e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP SOL. A guarda e segurança de todos eles são de responsabilidade da contratada;

3.4.6. Cumprir os prazos de execução do serviço. Não será aceito a recusa ou não execução de um serviço por falta de profissional qualificado, material, equipamento e/ou insumo, salvo atividades ou solicitações que não se enquadrem no escopo deste contrato;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidária

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



3.4.7. Apresentar um cronograma por completo. Esta documentação servirá de base para o acompanhamento e conseqüentemente autorização para emissão de nota fiscal, que só será aceita e validada após a execução total dos serviços discriminados no mês e sempre com a apresentação de relatório técnico e fotográfico sobre o serviço realizado, assinado pelo Engenheiro(a) Responsável e/ou Arquiteto(a) pelos projetos;

3.4.8. Apresentação do C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) válido e regularizado no CREA/GO ou similar pelo CFT;

3.4.9. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, desde que fique comprovada a responsabilidade;

3.4.10. Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

3.4.11. A empresa deverá comprovar o vínculo dos profissionais técnicos responsáveis pela emissão das A.R.T ou R.R.T por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Emprego** que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



3.4.12. Todas as A.R.T's R.R.T's emitidas deverão ter validade conforme suas responsabilidades legais e profissionais sobre os serviços prestados;

3.4.13. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T ou R.R.T (assinada por profissional capacitado e com registro ativo) para cada laudo/prontuário e memorial descritivo de ampliação e reforma, assim como dos respectivos projetos e memoriais (se for o caso);

3.4.14. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

3.4.15. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras;

3.4.16. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;

3.4.17. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

3.4.18. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;

3.4.19. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidária

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



3.4.20. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.4.21. **Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas (exemplo: alicates, chaves, etc).**

3.4.22. **Os insumos (exemplo: cimentos, tintas, etc.), para a execução dos serviços, deveram ser adquiridos pela CONTRATADA, apresentando esta no final do respectivo mês de execução do serviço, em conjunto com a nota fiscal de serviço, processo contendo no mínimo três propostas de cada insumo adquirido e comprovação da aquisição do menor valor apresentado em proposta de empresas habilitadas fiscal e contabilmente nas esferas estaduais, municipais e federais.**

3.4.23. **A contratada deverá apresentar emitir fatura mensal dos insumos adquiridos conforme disposto no item 3.4.22.**

3.4.24. Aquisição dos materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, devem ter suas especificações equivalentes ou superiores às existentes nas instalações do CEAP SOL, além de obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

- Gerenciar a execução deste Contrato;
- Disponibilizar visualização e permissão para cópia dos projetos arquitetônicos e complementares existentes;;
- Disponibilizar área física da quadra de esportes para trabalhos da CONTRATADA.

4 DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1** Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2** A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 4.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5** O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;
- 4.6.** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7.** Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;
- 4.8.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Profundada e Casa de Apoio
Condomínio Solidariedade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



5. JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no CEAP SOL;

6.2 Cumprir os prazos de execução dos serviços;

6.3 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

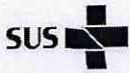
7.1. O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.




CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarietà

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



8.2. A empresa, para fins de apresentação de proposta, deverá obrigatoriamente realizar vistoria prévia nas dependências da unidade até o dia 15 de junho de 2020 e comprovar através de declaração de vistoria (ANEXO I), devidamente assinada por um representante do CEAP SOL, as visitas deverão ser previamente agendadas através do telefone (62) 3201-3655 ou (62) 3201-9292.


Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CEAP SOL/ISG

• Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço: e


- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo

de Referência

Registro, ____ de ____ de 20__

De acordo:

CEAP SOL


William Henrique da Silva
Analista de Manutenção / Patrimônio
CEAP-SOL

Profissional credenciado pela empresa CPF: